



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4848 DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2470 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento em vigor, por anulação de despesa, nos seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
167	02.08.12.361.0003.2.169	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	33.90.46.00	FUNDEB	70.000,00
177	02.08.12.361.0003.2.445	Remuneração dos Profissionais do Magistério - FUNDEB	31.90.11.00	FUNDEB	440.000,00
183	02.08.12.361.0003.2.445	Remuneração dos Profissionais do Magistério - FUNDEB	31.90.94.00	FUNDEB	3.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					513.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
157	02.08.12.361.0003.2.169	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	33.90.30.00	FUNDEB	512.000,00
163	02.08.12.361.0003.2.169	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	33.90.39.00	FUNDEB	1.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					513.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 25 de agosto de 2026.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito